VALORTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 21.605.486/0001-61
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2025, às 11hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora;

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Do Fundo aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A 1ª (primeira) emissão da 7ª série de novas cotas seniores ("sétima"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

2b68370e-40b9-4b15-9557-1dadf93df746

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

05. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo Presidente	Alexandra Matos dos Reis Secretário(a)
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Tercon Investimentos S.A.

2b68370e-40b9-4b15-9557-1dadf93df746

ANEXO I

Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 7ª (Sétima) Série de Cotas Sênior do VALORTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 1ª (Primeira) Emissão da 7ª (Sétima) Série de Cotas Sênior do **VALORTEC** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art. **8**, inciso **II.**

b) Público-alvo da Oferta: Profissional.

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais);

f) Período de Carência: Não há;

g) Amortização: Amortizações mensais, com pagamento todo dia 10, equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimo por cento) do valor nominal da cota do dia imediatamente anterior à data do pagamento de cada amortização.

h) Prazo de Duração: 36 (trinta e seis) meses;

i) Remuneração alvo: 20,9830407% a.a.;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

m) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, **20** de **agosto** de 2025.

VALORTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

2b68370e-40b9-4b15-9557-1dadf93df746